



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.375, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), cujos recursos serão utilizados no pagamento da remuneração dos profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino e para reembolso à Secretaria da Educação do Governo do Estado de São Paulo, referente à remuneração dos professores do Estado que prestam serviços na Rede Municipal de Ensino, classificado da seguinte forma:

25.01- FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 207.219,46
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 63.279,06
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 56.845,24
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 17.656,24

Artigo 2° - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta de:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

R\$ 342.996,77 (trezentos e quarenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), decorrentes do superávit financeiro apurado em 31.12.2017, na conta nº 14.430-4 - Banco do Brasil c/ FUNDEB, agência nº 1.396-X.

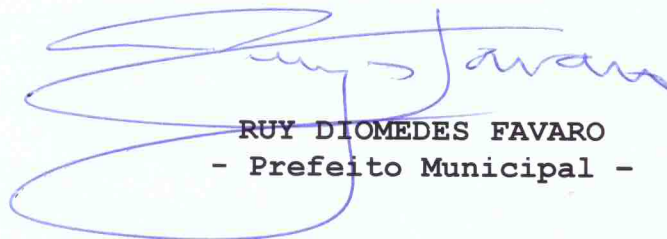
R\$ 2.003,23 (dois mil, três reais e vinte e três centavos), decorrentes de rendimento da aplicação do saldo.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

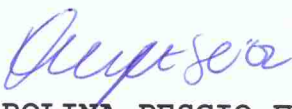
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezoito.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -